



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 43/2022

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, juntamente com o Governador do Estado de São Paulo, para que através da Secretaria Estadual competente promovam adesão ao Programa FID-Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 31 de janeiro de 2022.

SUELI FRIÓSI LOPES

Vereador

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Programa Estadual FID-Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos tem como objetivo gerir os recursos destinados à reparação dos danos ao meio ambiente, aos bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, ao consumidor, ao contribuinte, às pessoas com deficiência, ao idoso, à saúde pública, à habitação e urbanismo e à cidadania, bem como a qualquer outro interesse difuso ou coletivo no território do Estado.

Considerando que para aderir a esse programa o município concorrerá mediante chamamento público, por meio de edital convocatório, onde os interessados podem submeter projetos nas referidas áreas, os quais serão analisados tecnicamente e submetidos à aprovação do Conselho Gestor do FID.

Tendo em vista que cabe a nós representantes do povo votuporanguense, buscarmos junto ao Poder Executivo e o Governo do Estado de São Paulo, realizações de serviços que possam beneficiar nossa comunidade em todos os aspectos, cumprindo assim, as disposições constitucionais no que tange ao princípio da cooperação entre os entes federativos.

Nesse contexto, torna-se oportuno solicitarmos ao Governo Paulista, que possa através da Secretaria Estadual competente promovam adesão ao Programa FID-Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos do Governo Estadual.

Considerando que a resolutividade deste pleito é de suma importância para termos a efetividade em ações políticas que representam a vontade do povo votuporanguense pelo Governo Bandeirante.

Desta forma, apresentamos a presente propositura no sentido de que seja oficiado ao Governador do Estado de São Paulo, para que através da Secretaria Estadual competente, atenda o pleito narrado, fato que trará grandes benefícios a este Município.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

